



## EDITAL Nº 03/2025-PPGQ/UFPA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas no Curso de Mestrado todas referentes a ingresso no primeiro semestre de 2026, na forma deste edital, autorizado por decisão do Colegiado do PPGQ, em 11 de dezembro de 2025, e redigido de acordo com a Resolução Nº 5.425/21 do CONSEPE/UFPA.

### 1. DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

1.1. O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA, dispõe de uma única área de concentração definida como “**Química**”, a qual abrange as linhas de pesquisa:

- a) Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia;
- b) Química Computacional; e
- c) Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPA:

- a) Portadores(as) de diplomas de curso superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), graduados(as) em: Química (Licenciatura e/ou Bacharelado); Química Industrial; Física; Farmácia; Geologia; Ciências Biológicas; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia Agronômica (ou bacharel em Ciências Agrárias); e outras



áreas afins.

b) Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas, que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com conclusão de todos os créditos em disciplinas, atividades complementares e defesa de TCC prevista para ocorrer até a data da matrícula (**Ver Cronograma**). Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula do curso de mestrado acadêmico do PPGQ, sob pena de ter a matrícula indeferida, caso não se dê a comprovação.

### 3. DAS VAGAS

3.1. O PPGQ disponibilizará 17 (dezessete) vagas para o curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, em formato presencial, para atender o presente edital, conforme segue:

a) 15 (quinze) vagas para ampla concorrência, distribuídas de acordo com o que está definido no **ANEXO 2**.

b) 02 (duas) vagas suplementares (vagas extras das dispostas no **ANEXO 2**) que visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados(as) negros(as) (pardos(as)/negraos(as)) indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com o art. [7º-B da Lei nº 12.711/2012](#) (redação incluída pela [Lei nº 14.723/2023](#)).

3.2. Primeiramente, serão distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a), sem distinção entre autodeclarados(as) e não autodeclarados(as).

3.3. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, exclusivamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e remanescentes que se autodeclararem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombola ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares, independente do número de vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a).

3.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3.5. O(A) candidato(a) optante por vagas de ações afirmativas deverá declarar isso no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado nos subitens subsequentes.

#### 3.5.1. Candidato(a) PCD

3.5.1.1. O(A) candidato(a) optante por vagas para PCDs deverá no ato da inscrição:

3.5.1.1.1. comprovar a condição declarada por meio do envio (**arquivo 1 – documentos pessoais**) de documentação comprobatória emitida por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência, que deverá ter sido emitida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do edital. O envio da documentação deverá ser feita por e-mail ([selecao.ppgq.ufpa@gmail.com](mailto:selecao.ppgq.ufpa@gmail.com)) até a data limite para a inscrição.

3.5.1.1.2. No caso de pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista, conforme o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou com outras deficiências permanentes e irreversíveis, a documentação médica apresentada deve identificar a pessoa candidata e atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência. Nesses casos, a documentação comprobatória terá validade por tempo indeterminado, desde que esteja legível.

3.5.1.1.3. A documentação caracterizadora deverá conter (**vide ANEXO 10**):

- a) a identificação da pessoa candidata;
- b) a espécie e o grau ou nível da deficiência (relacionados a impedimentos nas



funções e estruturas do corpo), com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- c) Os graus de autonomia ou descrever as limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;
- d) A data de emissão, assinatura do médico e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) respectivo, ou profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo.

### **3.5.2. Candidato(a) declarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a))**

3.5.2.1. O(A) candidato(a) optante por vaga para pessoa que se autodeclare de cor/raça negra (preta/parda) deverá juntar aos documentos do **arquivo 1**, o **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO 6)** preenchido e assinado.

### **3.5.3. Pessoas indígenas**

3.5.3.1. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo(a) candidato(a);

3.5.3.2. Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

### **3.5.4. Pessoas quilombolas**

3.5.4.1. Declaração da respectiva comunidade ou associação quilombola assinada por **2 (duas) lideranças** em que se ateste o seu pertencimento ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



grupo étnico ou **certidão de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo** obtida em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo>.

3.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) serão entrevistados(as), conforme o cronograma deste edital, por uma comissão de heteroidentificação. A entrevista poderá ser dispensada em caso do(a) candidato(a) aprovado(a), na qualidade de ação afirmativa, estiver dentro do número de vagas indicadas pelo(a) orientador(a).

3.7. O(A) candidato(a) que possuir homologação de autodeclaração de negro(a) (preto(a)/pardo(a)) realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da UFPA, poderá apresentá-la quando convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação previsto no cronograma, desde que, devidamente comprovada a autenticidade.

3.8. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, no ato de inscrição, a vaga para qual docente pretendem concorrer, a não indicação acarretará o indeferimento da inscrição.

3.9. Nas vagas destinadas a cada orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de suas notas.

3.10. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um(a) docente para outro(a).

3.11. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.12. **Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas**, a critério do Colegiado do PPGQ, **poderão ser preenchidas as vagas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma Linha de Pesquisa** (conforme o **ANEXO 2**) da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral, **mediante requerimento do(a) interessado(a) e anuênci a do(a)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



**professor(a) orientador(a) pelo(a) qual o(a) candidato(a) solicita aproveitamento de vaga.** A solicitação deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGQ.

3.13. As vagas ofertadas no presente edital serão disponibilizadas para o curso com sede em Belém-PA.

3.14. O curso de mestrado terá a duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, desde que, observado o que está preconizado no Regimento do PPGQ.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para a seleção de mestrado do PPGQ terão início no dia **12 de dezembro de 2025** e término dia **12 de janeiro de 2026** e serão realizadas em **duas etapas**, a saber: **1) Inscrição online pelo SIGAA-UFPA; e 2) Envio da documentação.**

##### **4.2. ETAPA 01 – Formulário de Inscrição online pelo SIGAA-UFPA:**

4.2.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar o *link* ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e preencher todos os campos necessários, tendo o cuidado de conferir os dados inseridos antes de realizar a confirmação. Após a conclusão, será gerado um número de inscrição.

4.2.1.1. O **Projeto de Pesquisa** a ser submetido para análise deverá ser anexado em item específico do formulário de inscrição pelo SIGAA-UFPA.

4.2.1.2. O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio correto dos documentos solicitados na **ETAPA 02 (Envio da documentação)** deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



**4.3. ETAPA 02 - Envio da documentação:**

4.3.1. Os documentos elencados no **subitem 4.3.2** deverão ser digitalizados e enviados, em formato PDF, por e-mail ([selecao.ppgq.ufpa@gmail.com](mailto:selecao.ppgq.ufpa@gmail.com)).

4.3.1.1. O(A) candidato(a) deverá se certificar de que os documentos corretos foram anexados e enviados.

4.3.1.2. Não será aceito o envio de documentações fora do prazo.

4.3.1.3. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia estabelecido para se inscrever, o(a) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida.

**4.3.2. Documentos necessários (cópias digitalizadas) para a inscrição: Mestrado**

**Arquivo 1 (documentos pessoais) – Formato PDF**

- a) formulário de requerimento de inscrição (**ANEXO 3**).
- b) documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, CTPS, RNE ou passaporte (anverso e verso).
- c) CPF (anverso, caso não se tenha nos documentos listados na alínea b).
- d) título de eleitor (anverso e verso) e certidão de quitação eleitoral.
- e) formulário de declaração de vínculo empregatício (**ANEXO 5**).
- f) formulário de autodeclaração negro(a) (pardo(a)/preto(a)) (**ANEXO 6**) para candidatos(as) que concorrem para vagas de ação afirmativa.
- g) termo de disponibilidade para cursar o mestrado no PPGQ (**ANEXO 7**).
- h) certidão de nascimento ou comprovação de adoção, no caso de candidatas genitoras/adotantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



- i) documentação caracterizadora da deficiência, conforme indicado no **ANEXO 10** (candidatos(as) que concorrem como PcD).
- j) declaração de pertencimento à comunidade quilombola, devida comprovação da autenticidade (para candidatos(as) que concorrem nesta modalidade).

**Arquivo 2 (documentos relativos à formação na graduação) – Formato em PDF**

k) cópia digitalizada do diploma de graduação na área de Química ou área correlata (anverso e verso) ou certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de ensino superior que obedeça às condições estabelecidas pelo MEC, tendo concluído todos os créditos em termos de disciplinas e atividades complementares com defesa realizada ou prevista para ocorrer até a data da matrícula (**ver cronograma completo da seleção no ANEXO 1**).

- l) cópia digitalizada do histórico acadêmico da graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo(a) responsável por sua emissão ou se emitido eletronicamente, com código de autenticidade que permita sua verificação.
- m) currículo Lattes.

**Arquivo 3 (documentos da avaliação curricular) – Formato em PDF**

- n) ficha preenchida de avaliação curricular (**ANEXO 4**) deste edital.
- o) documentação comprobatória do que foi discriminado na ficha de avaliação curricular, na ordem exata dos itens indicados, comprovada de acordo com as orientações específicas de cada item do **ANEXO 4 (observar documento contendo as orientações de envio do ANEXO 4)**.

4.3.2.1. Todos os documentos deverão ser enviados e anexados em um **único e-mail em arquivos distintos (1, 2 e 3)**, em formato PDF, **conforme indicado no**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



**subitem 4.3.2.** O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente “**Seleção PPGQ-UFPA 2025/3: [Nome Completo do(a) candidato(a)]**”.

4.3.2.2. A integridade digital de todos os documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.2.3. Os(As) candidatos(as) do processo seletivo deverão enviar todos os documentos exigidos, no **subitem 4.3.2.**, via e-mail ([selecao.ppgq.ufpa@gmail.com](mailto:selecao.ppgq.ufpa@gmail.com)), devendo a documentação estar na caixa de entrada até às 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia **12 de janeiro de 2026**.

4.3.2.4. A inscrição será homologada após a conferência de toda a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), prevista no **subitem 4.3.2.** A lista dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética até o dia **13 de janeiro de 2026** no site: [PPGQ-UFPA](#) e **quadros de avisos** no prédio central do PPGQ.

4.3.2.5. Os dados pessoais fornecidos servirão única e exclusivamente para as finalidades do processo seletivo deste edital, sendo observado as disposições expressas na norma infraconstitucional Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

4.3.2.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que já foi desligado(a) do curso em decorrência da aplicação dos art. 48 do Regimento do PPGQ e/ou estejam no interstício para readmissão, conforme Resolução do PPGQ-ICEN/UFPA Nº 01, de 17 de abril de 2024.

## **5. SELEÇÃO**

5.1. O objetivo da seleção é identificar candidatos(as) que tenham:

(i) discernimento geral, científico e cultural;



- (ii) aptidão para pesquisa;
- (iii) desenvoltura com a linguagem científica; e
- (iv) base acadêmica, não só em química, mas também em outras áreas de conhecimento geral.

5.2. A seleção será realizada em **2 (duas) etapas**: A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a **Prova de Projeto (PP)**, compreendendo a defesa e avaliação do projeto de pesquisa submetido; a segunda etapa, de caráter classificatório, será a **Análise Curricular (AC)**, conforme **ANEXO 4**.

### **5.3. 1<sup>a</sup> Etapa – Prova do Projeto de Pesquisa**

**5.3.1.** O Projeto de Pesquisa a ser inserido eletronicamente em item específico do formulário eletrônico, no SIGAA-UFPA, precisa indicar sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e deverá conter os itens a seguir:

- a) folha de rosto contendo o nome do(a) candidato(a), título da pesquisa, orientador(a) pretendido(a) e a linha de pesquisa de interesse (observar o modelo de folha de rosto presente no [Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFPA](#));
- b) título e resumo (até 250 palavras) (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- c) introdução e justificativa (situar o problema de maneira circunstanciada, alinhada à linha de pesquisa pretendida);
- d) objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- e) metodologia (indicar, de modo justificado, o método, os tipos de pesquisa, as



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



técnicas, os produtos, os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);

f) resultados esperados, relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;

g) viabilidade de desenvolvimento no PPGQ;

h) cronograma de execução da pesquisa pretendida; e

i) referências bibliográficas.

5.3.2. O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, **6 (seis) páginas** e, no máximo, **11 (onze) páginas**, incluindo-se no cômputo a folha de rosto e as referências bibliográficas, digitado em **letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4**, seguindo, rigorosamente, as regras da ABNT.

5.3.3. Somente **1 (um) projeto de pesquisa** será aceito por candidato(a).

5.3.4. O local e horário da apresentação serão disponibilizados no site do PPGQ.

5.3.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local de apresentação no dia e horário definidos, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.3.6. Na Prova de Projeto, que terá o áudio da apresentação gravado, o(a) candidato(a) deverá apresentar o projeto de pesquisa, com auxílio de recurso visual **entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos** para uma **banca examinadora, que em seguida fará a arguição em um tempo máximo de 20 (vinte) minutos**.

5.3.7. As gravações em áudio efetuadas durante a seleção serão meio de resguardo procedural, sendo armazenadas pelo prazo limite de 6 (seis) meses, visando auditoria interna ou o cumprimento de ordem judicial (caso seja necessário). É VEDADO o compartilhamento com pessoas alheias ao certame (salvo motivo de força maior).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



5.3.8. Durante a Prova de Projeto o(a) candidato(a) deverá estar apto a:

- a) Apresentar, detalhar e defender o projeto de pesquisa;
- b) Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e da metodologia proposta; e
- c) Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.

5.3.9. A avaliação da Prova de Projeto será conduzida de acordo com o que está expresso no **ANEXO 8**. A nota mínima para aprovação na Prova de Projeto (**NPP**) **será 6 (seis) pontos**, obtida pela média aritmética simples, até duas casas decimais, das pontuações individuais indicadas pelos(as) membros(as) da banca examinadora.

5.3.10. Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.11. O(A) candidato(a) que optou por realizar as etapas da seleção em localidades distintas de Belém (PA), conforme disposto no **ANEXO 9**, receberá, via e-mail, um *link* para acesso à sala de apresentação *online*. **A apresentação ocorrerá no mesmo dia e horário das apresentações presenciais**, conforme definido no cronograma deste edital.

5.3.12. É vedada a participação de outras pessoas, além das determinadas e estipuladas pela banca de seleção, na sala de entrevistas.

#### **5.4. 2<sup>a</sup> Etapa – Análise Curricular**

5.4.1. A **Análise Curricular** é de caráter classificatório, sendo avaliado o currículo do(a) candidato(a) no período de 2022 – 2025 e os documentos comprobatórios apresentados referentes às comprovações do **ANEXO 4**.

5.4.2. Em caso de candidatas genitoras ou adotantes, o período de análise curricular será estendido em 1 ano ou 2 anos retroativamente para quem tem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



crianças de 6 a 13 anos (2021 – 2025) ou 0 a 5 anos (2020 – 2025), respectivamente. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção **no arquivo 1, que se relaciona às documentações pessoais.**

5.4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os itens indicados(as) para si do **ANEXO 4**, com a pontuação que entender fazer jus, atentando para os limites máximos estabelecidos (quando houver).

5.4.4. A nota final da análise curricular corresponderá à soma da pontuação de todos os itens. Caso haja um(a) candidato(a) com nota superior ao **valor máximo (dez pontos)**, esta será reduzida ao valor máximo e a nota dos(as) demais candidatos(as) será reduzida na mesma proporção.

5.4.5. Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição (seguir as **orientações do ANEXO 4**). O(A) candidato(a) deverá estar apto(a) a apresentar os originais dos comprovantes anexados, caso solicitado(a).

5.5. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.6. A 1<sup>a</sup> Etapa (Prova de Projeto de Pesquisa) terá **peso 3** e a 2<sup>a</sup> Etapa (Análise Curricular) terá **peso 2**.

5.7. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (Prova de Projeto de Pesquisa) e 2 (Análise Curricular), consideradas até 2 (duas) casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$NF = [(NPP \times 3) + (NAC \times 2)]/5$$

**NF**= Nota final;

**NPP**= Nota da Prova de Projeto; e

**NAC**= Nota da Análise Curricular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



5.8. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de notas finais.

5.9. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003, persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na Prova de Projeto (NPP);
- b) Maior nota na Análise curricular (AC);
- c) Persistindo empate, maior nota no currículo referente à condição de “primeiro autor” de artigo;
- d) Se continuar empatado, será considerada a maior idade.

## **6. COMPOSIÇÃO DA BANCA DE SELEÇÃO**

- a) Prof. Dr. Anderson Henrique Lima e Lima
- b) Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
- c) Prof. Dr. Rodrigo Della Noce
- d) Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva

## **7. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

- Prof. Dr. Alberdan Silva Santos – Membro/Titular  
Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho – Membro/Titular  
Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa - Membro/Titular  
Prof. Dr. Davi do Socorro Barros Brasil – Membro Titular  
Prof. Dr. Fábio Alberto de Molfetta – Membro/Titular  
Profa. Dra. Emanuele Dutra Valente Duarte - Membro/Titular  
Prof. Dr. Jerônimo Lameira Silva - Membro/Titular  
Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva – Membro/Titular



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Profa. Dra. Joyce Kelly do Rosário da Silva – Membro/Titular  
Profa. Dra. Kelly das Graças Fernandes Dantas – Membro/Titular  
Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva – Membro/Titular  
Prof. Dr. Paulo Wender Portal Gomes - Membro/Titular  
Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho – Membro/Titular  
Prof. Dr. Rodrigo Della Noce – Membro/Titular  
Prof. Dr. Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro - Membro/Titular  
Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa - Suplente  
Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves – Suplente  
Profa. Dra. Eloisa Helena de Aguiar Andrade – Suplente  
Prof. Dr. Leyvison Rafael Vieira da Conceição – Suplente  
Prof. Dr. Luís Adriano Santos do Nascimento – Suplente  
Profa. Dra. Simone de Fátima Pinheiro Pereira – Suplente

## **8. RESULTADOS**

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no *site* do Programa no dia **04/02/2026** (até às 17h00), bem como afixado nos quadros de avisos no prédio do PPGQ.

## **9. RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser submetidos à banca de seleção e serão aceitos até **2 (dias) consecutivos** após a divulgação do resultado, enviadas por e-mail ([selecao.ppgq.ufpa@gmail.com](mailto:selecao.ppgq.ufpa@gmail.com)), devendo o assunto ser: **"Interposição de Recurso 1º Etapa ou 2º Etapa - Seleção PPGQ-UFPA 2025/3: [Nome completo do(a) candidato(a)]"**.

9.2. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.

9.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica sobre o tema e/ou



fora do prazo estabelecido.

9.4. A análise dos recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.

9.5. Não serão aceitos pedido de revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.6. Os recursos serão analisados pela banca de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ/UFPA), no prazo de **2 (dois) dias consecutivos**, contados a partir da data do término do prazo das interposições de recurso.

9.7. Após o julgamento do recurso, a decisão da banca de seleção deste edital será divulgado no *site* do Programa.

## **10. MATRÍCULA DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)**

10.1. Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2. Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), efetuar sua matrícula no período previsto neste edital.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar um termo de compromisso de dedicação ao Programa.

### **10.4. Documentos a serem entregues no ato da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) com a apresentação dos originais para a realização de conferência:**

a) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

b) cópia do anverso e do verso de documento de identificação com foto (trazer o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



original para a conferência);

- c) cópia do anverso do CPF (caso não conste no documento de identificação);
- d) cópia do diploma de graduação em química ou em áreas correlatas;
- e) cópia do histórico acadêmico da graduação;
- f) cópia do currículo Lattes atualizado; e
- g) extrato RAIS do caged atualizado - vínculos empregatícios (obtido pelo app da carteira digital).

10.4.1. Os portadores de diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalente no Brasil.

10.4.2. Será aceita, condicionalmente, em substituição a diploma mencionado na alínea “d” do subitem 10.4, certificado ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, já tendo integralizado todos os créditos (inclusive a defesa do TCC) com conclusão prevista para ocorrer até **março de 2026**.

10.4.3. Na ausência de quaisquer documentos listados no item 10.4. o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.4.4. O(A) aprovado(a) que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado(a) e perderá o direito à vaga.

10.4.5. Até o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) para matrícula, caso haja disponibilidade de vagas. Será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para a mesma linha de pesquisa, devendo realizar a matrícula no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



10.5. As atividades do Programa, para fins de contagem dos prazos, iniciarão em **10/02/2026**.

## **11. BOLSAS DE ESTUDO**

11.1. A aprovação neste processo seletivo não implica concessão automática nem expectativa de concessão de bolsa de estudo.

11.2. Havendo disponibilidade de bolsas, ter-se-á edital específico, podendo participar discentes devidamente matriculados(as) no Programa, que ingressaram em seleções de mestrado anteriores e não dispõem de bolsa de estudo.

## **12. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

12.1. Os critérios de comprovação da proficiência em língua estrangeira estão definidos na Instrução Normativa N° 01/2024 do PPPG-ICEN/UFPA.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Dúvidas referentes à seleção poderão ser dirimidas pelos contatos indicados abaixo, bem como, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará (UFPA) – **End.: Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Setor Básico, Av. Augusto Corrêa, Nº 1 – Bairro: Guamá – CEP: 66.075-900 - Belém – Pará.**

**Horário de atendimento presencial na Secretaria do PPGQ: 09h00 - 12h00**

**E-mail de contato da seleção:** selecao.ppgq.ufpa@gmail.com

**WhatsApp:** (91) 3201-7635

13.2. Este edital e os seus anexos também estarão disponíveis no *site* do Programa ([PPGQ-UFPA](http://PPGQ-UFPA)).



## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

14.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. O PPGQ não se responsabiliza por inscrição ou etapas da seleção não concluídas dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.4. Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.

14.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste edital, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

14.6. O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade da banca de seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Colegiado do PPGQ.

14.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

14.8. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por:

14.8.1. Burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

14.9. Após a aprovação, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa ao Colegiado do PPGQ, ou na impossibilidade do(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



orientador(a) de prosseguir com as atividades de orientação.

**Belém-PA, em 12 de dezembro de 2025.**

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Santana Barbosa Marinho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química/UFPA**